



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi

REGISTRO DE IMÓVEIS

Basílio Zanusso

Registrador



MAT. N.º 27.609

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 01

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob n.º.25 (vinte e cinco), da Quadra n.º.08 (oito), com a área de 1.000,00 metros quadrados, situada no LOTEAMENTO ECOVALLEY II, deste município e Comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: "DIVIDE-SE: Com o Lote 26, com o rumo de 54°56'21"SE e percorre 60,00 metros; Com o Lote 09, com o rumo de 35°01'53"NE e percorre 16,67 metros; Com o Lote 24, com o rumo de 54°56'21"NO e percorre 60,00 metros; Com a Rua 10.209, com o rumo de 35°01'53"SO e percorre 16,67 metros. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro."

PROPRIETÁRIA: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.10.834.753/0001-56, com sede e foro à Avenida Humaita, n.º.714, Sala 01, Zona 04, na cidade de Maringá-PR. Registro Anterior: R-4/24.097, livro 02, desta Serventia. Dou fé. Sarandi, 22 de setembro de 2014. Registrador.

Odair Andreazi
Substituto
Port. N.º 029/97

AV.1-27.609. ÔNUS. De acordo com o artigo 230, da Lei n.º.6.015/73, AVERBO, para constar o ônus existente sobre o imóvel desta matrícula: HIPOTECA, sendo credora: FAION Participações e Investimentos Ltda. e devedora: ECOINGÁ Empreendimentos Imobiliários Ltda., registrada sob n.º.3/24.097, nesta Serventia. Dou fé. Sarandi, 22 de setembro de 2014. Registrador:

Odair Andreazi
Substituto
Port. N.º 029/97

AV.2-27.609 (Protocolo n.º.48.409 de 10/03/2015). CANCELAMENTO DE HIPOTECA. Por requerimento assinado em Maringá/PR., aos 04 de março de 2015, pela credora FAION Participações e Investimentos Ltda., AVERBO, para constar o cancelamento da Hipoteca constante da AV-1 desta matrícula, em virtude da quitação da dívida, conforme Recibo de Quitação, arquivado nesta Serventia. FUNREJUS isento conforme item 9, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º.12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R. C's = R\$.52,60. Dou fé. Sarandi, 11 de março de 2015. Registrador:

Odair Andreazi
Substituto
Port. N.º 029/97

R.3-27.609 (Protocolo n.º.49.007 de 14/04/2015) Título: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º.50.622-



6, emitido em Maringá-PR., aos 13 de abril de 2015. Emitente: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.10.834.753/0001-56, com sede e foro à Avenida Humaita, n.º.714, Sala 01, Zona 04, na cidade de Maringá-PR. Avalistas: Paulo Eduardo Avanço dos Reis, brasileiro, casado, capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 005.825.529-07, portador da CI. RG. n.º.7.573.460-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomás, n.º.999, Apt.º.161, Zona 01, em Maringá-PR; Julianna Taveira Molina dos Reis, brasileira, casada, capaz, empresária, inscrita no CPF/MF. sob n.º. 044.414.729-27, portadora da CI. RG. n.º.7.625.584-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Arthur Thomás, n.º.999, Apt.º.161, Zona 01, em Maringá-PR; e, Milton Carlos Brito Júnior, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 008.485.099-00, portador da CI. RG. n.º.8.536.703-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, n.º.177, Apt.º. 501, Zona 01, em Maringá-PR. Credora: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, instituição financeira de direito privado, sediada na cidade de Maringá-PR., na Avenida Pedro Taques, n.º.294, Sobreloja 02, Zona 03, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.03.459.850/0001-40. Valor do Crédito: R\$1.950.000,00; Prazo: 1.476 dias; Vencimento: 20/06/2017; Número de Parcelas: 48; Periodicidade das Parcelas: Mensal; Periodicidade de Capitalização: Mensal; Multa de Inadimplemento: 2%; Forma de pagamento: Amortização / Liquidação em Conta Corrente; Taxa de juros de 1,00% ao mês; Taxa Efetiva: 12,68% ano ano; Base de Remuneração: CDI - Certificado de Depósito Interbancário; Vencimento das Parcelas: 20/05/2015; 22/06/2015; 20/07/2015; 20/08/2015; 21/09/2015; 20/10/2015; 20/11/2015; 21/12/2015; 20/01/2016; 22/02/2016; 21/03/2016; 20/04/2016; 20/05/2016; 20/06/2016; 20/07/2016; 22/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 21/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 22/05/2017; e, 20/06/2017. Praça de Pagamento: MARINGÁ-PR. Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula. Foi apresentada e arquivada nesta Serventia Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º.D36F.E0B9.84F0.0174, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15/01/2015, válida até 14/07/2015. (FUNREJUS no valor de R\$.817,80, recolhido em 07/06/2013). Emolumentos: 630,00 V.R.C's = R\$.105,21. Selo de Autenticidade: R\$.4)00. Dou fé. Sarandi, 16 de abril de 2015. Registrador:

Odair Andreazzi
Substituto
Port. N.º 02001

≡ SEQUE Fls. 02 ≡





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS



Basílio Zanusso
Registrador

MAT. N.º 27.609

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

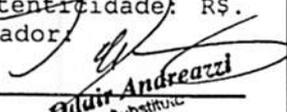
FLS. 02

R.4-27.609 (Protocolo n.º.49.008 de 14/04/2015). **Título: ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO n.º.50.621-9**, emitido em Maringá-PR., aos 13 de abril de 2015. **Emitente: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.10.834.753/0001-56, com sede e foro à Avenida Humaita, n.º.714, Sala 01, Zona 04, na cidade de Maringá-PR. **Avalistas: Paulo Eduardo Avanço dos Reis**, brasileiro, casado, capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 005.825.529-07, portador da CI. RG. n.º.7.573.460-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Arthur Thomás, n.º.999, Apt.º.161, Zona 01, em Maringá-PR; **Julianna Taveira Molina dos Reis**, brasileira, casada, capaz, empresária, inscrita no CPF/MF. sob n.º. 044.414.729-27, portadora da CI. RG. n.º.7.625.584-9 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Arthur Thomás, n.º.999, Apt.º.161, Zona 01, em Maringá-PR; e, **Milton Carlos Brito Júnior**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário, inscrito no CPF/MF. sob n.º. 008.485.099-00, portador da CI. RG. n.º.8.536.703-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida Duque de Caxias, n.º.177, Apt.º. 501, Zona 01, em Maringá-PR. **Credora: COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO**, instituição financeira de direito privado, sediada na cidade de Maringá-PR., na Avenida Pedro Taques, n.º.294, Sobre Loja, 02, Zona 03, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º.03.459.850/0001-40. **Valor do Crédito: R\$.3.000.000,00; Prazo: 1.476 dias; Vencimento: 20/06/2017; Número de Parcelas: 48; Periodicidade das Parcelas: Mensal; Periodicidade de capitalização: Mensal; Multa de Inadimplemento: 2%; Forma de Pagamento: Amortização/Liquidação em conta corrente; Taxa de juros de 1,00% ao mês; Taxa Efetiva: 12,68% ano ano; Base de Remuneração: CDI - Certificado de Depósito Interbancário; Vencimento das Parcelas: 20/05/2015; 22/06/2015; 20/07/2015; 20/08/2015; 21/09/2015; 20/10/2015; 20/11/2015; 21/12/2015; 20/01/2016; 22/02/2016; 21/03/2016; 20/04/2016; 20/05/2016; 20/06/2016; 20/07/2016; 22/08/2016; 20/09/2016; 20/10/2016; 21/11/2016; 20/12/2016; 20/01/2017; 20/02/2017; 20/03/2017; 20/04/2017; 22/05/2017; e, 20/06/2017. Praça de Pagamento: MARINGÁ-PR. **Garantia: EM HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel desta matrícula.** Foi apresentada e arquivada nesta Serventia Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União n.º.D36F.E0B9.84F0.0174, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 15/01/2015, válida até 14/07/2015. (FUNREJUS no valor de R\$.817,80, recolhido em 07/06/2013). **Emolumentos: 630,00 V.R.C's = R\$.105,21. Selo de Autenticidade: R\$.4.00. Dou fé. Sarandi, 16 de abril de 2015.****



Registrador: **Odair Andreazzi**Substituto
Port. N.º 029/97

Av.5-27.609 (Protocolo n.º.56.606 de 27/07/2016). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50.622-6 (R-3), assinado em Maringá-PR, aos 10/06/2016, pela credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano, pela devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda, e pelos avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis e Milton Carlos Brito Júnior, promovo a presente **AVERBAÇÃO**, para consignar a **RETIFICAÇÃO** do seguintes itens: 1) **PRAZO:** O vencimento da operação que era em 15/04/2020, passa a ser em 15/04/2021, ou, ainda, até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 15/11/2016, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º 12.604/99. Emolumentos: 80,00 V.R.C's = R\$.14,56. Selo de Autenticidade: R\$. 4,40. Dou fé. Sarandi, 28 de julho de 2016. Registrador.


Odair Andreazzi
Substituto

Av.6-27.609 (Protocolo n.º.56.607 de 27/07/2016). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50.621 (R-4), assinado em Maringá-PR, aos 10/06/2016, pela credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano, pela devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda, e pelos avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis e Milton Carlos Brito Júnior, promovo a presente **AVERBAÇÃO**, para consignar a **RETIFICAÇÃO** do seguintes itens: 1) **PRAZO:** O vencimento da operação que era em 15/04/2020, passa a ser em 15/04/2021, ou, ainda, até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 15/11/2016, e as demais em igual dia dos meses





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS



Basílio Zanusso
Registrador

MAT. N.º 27.609

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 03

subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º.12.604/99. Emolumentos: 80,00 V.R.C's = R\$. 14,56. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 28 de julho de 2016. Registrador:

Adair Andreazi
Registrador

Av.7-27.609 (Protocolo n.º.59.277 de 31/01/2017). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50.622-6 (R-3 e AV-5), assinado em 24/01/2017, na cidade de Maringá-PR., pela credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos qualificados; procedo a presente **AVERBAÇÃO**, para contar a **RETIFICAÇÃO** do seguintes itens: 1) **PRAZO:** O vencimento da operação que era em 15/04/2021, passa a ser em 24/01/2022, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS:** As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 24/02/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º. 12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.57,33. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 15 de fevereiro de 2017. Registrador:

Vanusa Andreia Facci Vieira
Registradora

Av.8-27.609 (Protocolo n.º.59.517 de 15/02/2017). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50.621-9 (R-4 e AV-6), assinado em 24/01/2017, na cidade de Maringá-PR., pela credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob



Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos qualificados; procedo a presente **AVERBAÇÃO**, para contar a **RETIFICAÇÃO** do seguintes itens: 1) **PRAZO**: O vencimento da operação que era em 15/04/2021, passa a ser em 24/01/2022, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS**: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 24/02/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO**: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei nº 12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº. 12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.57,33. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 15 de fevereiro de 2017.

Registrador:

Vania Andreia Facci Vieira
Vania Andreia Facci Vieira
Registradora

Av.9-27.609 (Protocolo nº,61.808 de 19/07/2017). **ADITIVO**. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº.50.622-6, (R-3, Av-5 e Av-7), assinado em 26 de junho de 2017, na cidade de Maringá-PR., pela Credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos já qualificados; procedo a presente **AVERBAÇÃO**, para contar a **RETIFICAÇÃO** do seguintes itens: 1) **PRAZO**: O vencimento da operação que era em 24/01/2022, passa a ser em 13/11/2022, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) **PARCELAS**: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 13/12/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. **RATIFICAÇÃO**: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei nº.12.216/98, alterada pela Lei Estadual nº.12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.57,33. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 07 de agosto de 2017.

Vania Andreia Facci Vieira - Registradora:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi

REGISTRO DE IMÓVEIS

VÂNIA ANDREIA FACCI VIEIRA

REGISTRADORA



MAT. N.º 27.609

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 04

MAT. N.º 27.609

Av.10-27.609 (Protocolo n.º.61.809 de 19/07/2017). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50.621-9, (R-4, Av-6 e Av-8), assinado em 26 de junho de 2017, na cidade de Maringá-PR., pela Credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos já qualificados; procedo a presente AVERBAÇÃO, para contar a RETIFICAÇÃO do seguintes itens: 1) PRAZO: O vencimento da operação que era em 24/01/2022, passa a ser em 13/11/2022, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) PARCELAS: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 13/12/2017, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS isento conforme item 13, letra b, artigo 3º da Lei n.º.12.216/98, alterada pela Lei Estadual n.º.12.604/99. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.57,33. Selo de Autenticidade: R\$.4,40. Dou fé. Sarandi, 07 de agosto de 2017. Vania Andreia Facci Vieira - Registradora:

Av.11-27.609. (Protocolo n.º.65.618 de 16/03/2018). **ADITIVO.** Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50622-6, (R-3, Av-5, Av-7 e Av-9), assinado em Maringá-PR, aos 23 de fevereiro de 2018, pela Credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos já qualificados; procedo a presente AVERBAÇÃO, para contar a RETIFICAÇÃO do seguintes itens: 1) PRAZO: O vencimento da operação que era em 13/11/2022, passa a ser em 26/08/2023, ou, ainda, até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) PARCELAS: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 26/09/2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do

SEGUE NO VERSO



vencimento. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS recolhido conforme Guia arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.60,79. Selo de Autenticidade: R\$.4,67. Dou fé. Sarandi, 26 de março de 2018. Vania Andreia Facci Vieira - Registradora:

Av.12-27.609.(Protocolo n.º.65.615 de 16/03/2018): ADITIVO. Nos termos do Aditivo de Retificação e Ratificação à Cédula de Crédito Bancário n.º.50621-9, (R-4, Av-6, Av-8 e Av-10), assinado em Maringá-PR, aos 23 de fevereiro de 2018, pela Credora Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá - Sicoob Metropolitano; Devedora Ecoingá Empreendimentos Imobiliários Ltda; e avalistas, Paulo Eduardo Avanço dos Reis, Julianna Taveira Molina dos Reis; e Milton Carlos Brito Júnior, todos já qualificados; procedo a presente AVERBAÇÃO, para contar a RETIFICAÇÃO do seguintes itens: 1) PRAZO: O vencimento da operação que era em 13/11/2022, passa a ser em 26/08/2023, ou até a total liquidação da dívida eventualmente existente; 2) PARCELAS: As parcelas serão devidas mensalmente, tendo seu início no dia 26/09/2018, e as demais em igual dia dos meses subsequentes. O valor das parcelas será obtido pela aplicação do "Percentual Informado" sobre o valor do saldo devedor atualizado na data do vencimento. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se os demais termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas pelo aditivo, que passa a fazer parte integrante da cédula. FUNREJUS recolhido conforme Guia arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 315,00 V.R.C = R\$.60,79. Selo de Autenticidade: R\$.4,67. Dou fé. Sarandi, 26 de março de 2018. Vania Andreia Facci Vieira - Registradora:

Av.13-27.609. (Protocolo n.º 75.085 de 21/08/2019). INDISPONIBILIDADE. Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade 201908.2016.00904726-IA-270 - Processo n.º 00047479120188160017 - Data e Hora: 20/08/2019 - 16:31:15 - Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça -> PR - Maringá -> PR - 6ª Vara Cível, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço;

SEGUE NA FOLHA 5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

VÂNIA ANDRÉIA FACCI VIEIRA
REGISTRADORA



MAT. N.º 27.609

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 05

MAT. N.º 27.609

procedo a averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade de bem de: **ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ/MF n.º 10.834.753/0001-56. FUNREJUS 25% e Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59 (à receber e a recolher atualizados, respectivamente conforme artigo 555, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná). Dou fé. Sarandi, 23 de agosto de 2019. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,**

Vânia Facci Vieira

Av.14-27.609 (Protocolo n.º 79.544, de 28/05/2020). **CANCELAMENTO.** Por Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo de Cancelamento 202005.2509.001157092-TA-050 - Processo n.º 00047479120188160017 - Data 20/08/2019, da 6ª Vara Cível de Maringá-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço; procedo a averbação para constar que foi decretado o **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens, averbada sob n.º 13, desta matrícula. FUNREJUS 25% sobre os emolumentos. Emolumentos: VRC 315,00 = R\$ 60,79. FUNDEP R\$ 3,0400. ISS R\$ 1,8240 (à receber e a recolher, Ofício encaminhado ao juízo emissor da ordem). Dou fé. Sarandi, 02 de junho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,**

Amália Fontana Vieira
Escritor Substituto

Av.15-27.609. (Protocolo n.º 79.571, de 28/05/2020). **INDISPONIBILIDADE.** Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade 202005.2716.01160888-IA-540 - Processo n.º 0021279-77.2017.8.16.0017 - Data e Hora: 27/05/2020 - 16:30:22 - Emissor da Ordem: STJ - Superior Tribunal de Justiça -> PR - Maringá -> PR - 2ª Vara Cível, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço; procedo a averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade de bens de: ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 10.834.753/0001-56. FUNREJUS 25% sobre os emolumentos. Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59. FUNDEP R\$ 6,0795. ISS R\$ 3,6477 (à receber e a recolher, Ofício encaminhado ao juízo emissor da ordem). Dou fé. Sarandi, 03 de junho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,**

Lucineia de Souza Cruz
Escritor Substituto

=SEGUIE NO VERSO=



Av.16-27.609. (Protocolo n.º 80.130, de 29/06/2020). **CANCELAMENTO**. Por Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade - Protocolo de Cancelamento 202006.2317.01195385-TA-109 - Processo n.º 0021279-77.2017.8.16.0017 - Data de 23/06/2020, da 2ª Vara Cível de Maringá-PR, recebida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, arquivada neste Serviço; procedo a averbação para constar que foi decretado o **cancelamento de indisponibilidade de bens, averbada sob n.º 15, desta matrícula.** FUNREJUS 25% sobre os emolumentos. Emolumentos: VRC 315,00 = R\$ 60,79. FUNDEP R\$ 3,0400. ISS R\$ 1,8240. Dou fé. Sarandi, 13 de julho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Av.17-27.609. (Protocolo n.º 79.584, de 29/05/2020 - Protocolo Prorrogado (Provimento 3320/2020 CGJ-PR). **CANCELAMENTO** Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, lavrada aos 11 de fevereiro de 2020, folhas 017/021v, do livro n.º 1041-N, do 4º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, arquivados neste Serviço, procedo para constar o **CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob n.º 03 e averbações sob n.ºs. 05, 07, 09 e 11 desta matrícula.** FUNREJUS isento conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, item 04, da Lei n.º 12.216/1998, alterada pela Lei n.º 12.604/99. Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59. FUNDEP R\$ 6,0795. ISS R\$ 3,6477. Dou fé. Sarandi, 13 de julho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

Av.18-27.609. (Protocolo n.º 79.584, de 29/05/2020 - Protocolo Prorrogado (Provimento 3320/2020 CGJ-PR). **CANCELAMENTO**. Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, mencionada na averbação n.º 17, procedo para constar o **CANCELAMENTO da Hipoteca registrada sob n.º 04 e averbações sob n.ºs. 06, 08, 10 e 12 desta matrícula.** FUNREJUS isento conforme artigo 3º, inciso VII, letra b, item 04, da Lei n.º 12.216/1998, alterada pela Lei n.º 12.604/99. Emolumentos: VRC 630,00 = R\$ 121,59. FUNDEP R\$ 6,0795. ISS R\$ 3,6477. Dou fé. Sarandi, 13 de julho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora,

SEGUE NA FOLHA 6





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

VÂNIA ANDREIA FACCI VIEIRA
REGISTRADORA



MAT. N.º 27.609

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

06
FLS.

MAT. N.º 27.609

R.19-27.609. (Protocolo n.º 79.584, de 29/05/2020 - Protocolo Prorrogado (Provimento 3320/2020 CGJ-PR). DAÇÃO EM PAGAMENTO. Escritura Pública de Confissão de Dívida com Dação em Pagamento, mencionada na averbação n.º 17. Transmitente(s): ECOINGÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada. Adquirente(s): COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.459.850/0001-40, com sede e foro à Avenida Pedro Taques, n.º 294, Sobreloja II, Zona 03 - Maringá-PR. Objeto: O imóvel desta matrícula. Valor: R\$ 191.400,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). Condições: Constantes do Título. A vendedora declara que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos com INSS e com a Receita Federal, referente a Tributos e Contribuições, por se encontrar-se enquadrada nos termos da Ordem de Serviço do INSS de n.º 207/99, datada de 08/04/1999 e conforme o artigo 17, inciso I, da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751 de 02/10/2014, declarando ainda, que este imóvel não faz e nunca fez parte de seu ativo permanente, estando contabilmente lançado no seu ativo circulante. Foi apresentado GR-ITBI n.º 1143/2020, no valor de R\$ 3.828,00, recolhido em 27/05/2020 e FUNREJUS no valor de R\$ 382,80, recolhido em 10/02/2020. CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS EM NOME DO(S) ADQUIRENTE(S) E TRANSMITENTE(S): CÓDIGOS HASH: 58d5.33ab.73f2.778a.a33a.f039.5515.4f78.0178.535b; 4f49.9f33.cfad.0550.0da2.2312.8cc7.b774.f236.ec0e. EMITIDA DOI. Emolumentos: VRC 4.312,00 = R\$ 832,21. FUNDEP R\$ 41,6110. ISS R\$ 24,9666. SELO R\$ 4,67. Dou fé. Sarandi, 13 de julho de 2020. Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora, *[Assinatura]*

[Assinatura manuscrita]



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - SARANDI - PARANÁ
Vânia Andréia Facci Vieira - Registradora
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original.
(art. 19 § 1º da Lei n.º 6.015/73)
MATRICULANº 27.609 - DATA 14/07/2020 - 10:40:09 HORAS



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: 08.556-3 e o código de verificação do documento: CF47QM
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º
2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente
OSWALDO FONTANA VIEIRA
CPF: 89401948968 - 14/07/2020